



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.170, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.500.000,00, na dotação que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), na dotação que especifica:

| Órgão | Econômica | Funcional | Programa | Ação | F. | Cód Aplicação | Valor |
|----------|--------------|-----------|----------|------|----|------------------|--------------|
| 04.01.00 | 4.4.90.51.00 | 15 451 | 4004 | 1055 | 01 | 110000 | 2.500.000,00 |

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 17 de março de 2022.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito